

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET GAPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET
EDITAL N° 01/2026

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria N°3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC n° 976/2010 e n° 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo PET GAPE do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção para preenchimento de um total de 02 (duas) vagas para bolsistas, com ingresso imediato, e 04 (quatro) vagas para suplentes a serem preenchidas mediante vacância, durante o período de validade do processo seletivo.

Das vagas para bolsistas, 01 (uma) está destinada aos estudantes em situação de vulnerabilidade social ou cotista e 01 (uma) está destinada às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, conforme as disposições contidas no presente Edital. Das vagas para suplente, 03 (três) estão destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social ou cotista e 01 (uma) está destinada às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

No caso de efetivação do candidato como estudante bolsista do Grupo PET, o valor da bolsa mensal é de R\$700,00 (setecentos reais).

1. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal de Pelotas.

2) REQUISITOS PARA VINCULAÇÃO DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

No ato da efetivação do vínculo do/a candidato/a aprovado/a, é obrigatório o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas presenciais semanais;
- b) ter disponibilidade de participar das reuniões semanais e presenciais às quintas-feiras

das 12h às 14h na sala do PET GAPE.

- c) não possuir outra bolsa cujo regramento impeça o acúmulo com a bolsa PET;
- d) ter disponibilidade para desenvolver atividades no período de recesso e férias;
- e) ter disponibilidade para cumprir com as atribuições do/a estudante bolsista do programa, expressas nos artigos no 17 e 18, das Portarias MEC no 976/2010 e 343/2013, disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/petarquitetura/documentos/processo-seletivo>.

3. INSCRIÇÕES

Para efetivação das inscrições, deve ser observado o seguinte:

3.1 Período de inscrição: 16/03/2026 até 29/03/2026

3.2 Procedimentos: todos os documentos exigidos e a ficha de inscrição em anexo a este edital devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: gapeclpd@gmail.com

3.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (disponível em anexo a este edital);
- b) Cópia digitalizada (em PDF ou imagem) do documento de identidade;
- c) Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo Cobalto;
- d) Documento comprobatório atualizado de vulnerabilidade social ou de cotista, emitido pela PRAE ou órgão equivalente (CadÚnico);
- e) Memorial, com extensão mínima de duas e máxima de três páginas. Recomenda-se que o documento contenha uma reflexão sobre a trajetória pessoal, as experiências acadêmicas e profissionais do/a candidato/a, com ênfase no campo da Educação Popular, bem como as motivações e intenções para integrar o PET GAPE. Para conhecer mais sobre as atividades desenvolvidas pelo grupo, acesse nosso site e redes sociais;
- f) Pré-projeto com, no mínimo, duas páginas, contemplando: tema proposto, metodologia de elaboração, etapas previstas e demais elementos pertinentes. O pré-projeto consiste em uma proposta de atividade (que pode ser nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão) a ser potencialmente desenvolvida no grupo, caso a candidata ou o candidato seja aprovado no processo seletivo. A execução deste pré-projeto não é obrigatória após a seleção.

3.4 As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: L2, L6, L9, L10,

L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, PI_Q, LI_PCD ou por meio do Processo Seletivo Especial/Comunidades Indígenas e Quilombolas.

A inscrição não será homologada na ausência de qualquer um dos documentos listados acima.

3.5 Após o encerramento do período de inscrições será publicada, no dia 30/03/2026, no site do grupo PET <https://petgape.wordpress.com/>, a lista das inscrições homologadas. O processo seletivo não será realizado durante o período de férias acadêmicas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias:

- Etapa 1: avaliação do histórico escolar (peso 2,0) e memorial descritivo (peso 8,0) Avaliações nesta etapa com nota superior a sete serão consideradas aprovadas para a participação na próxima etapa.

- Etapa 2: pré-projeto desenvolvido pelo estudante (peso 3,0) e entrevista (peso 7,00). A entrevista ocorrerá presencialmente na sala do PET GAPE (Campus das Ciências Humanas e Sociais / CCHS, Cel. Alberto Rosa, 154 - Centro, Pelotas – RS, térreo, sala A). Avaliações nesta etapa com nota superior a sete serão consideradas aprovadas.

Os candidatos com maior nota na Etapa 2 serão considerados aptos para o preenchimento das cinco vagas (cinco bolsistas).

4.2 A ausência do candidato no processo de seleção em horário estipulado bem como a não entrega de documentos ou documentos fora do padrão solicitado, acarretará a eliminação do mesmo do processo seletivo.

4.3 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas aos demais candidatos/as, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para estudantes em vulnerabilidade social ou cotista não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4.6 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as e em situação de vulnerabilidade social ou cotista, observada a ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados no site do Grupo PET, constante no site <https://petgape.wordpress.com/> em data a ser divulgada no cronograma conforme o item 1.5 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação dos homologados, para entrar com recurso através do e-mail do grupo PET (gapeclpd@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

6.2 Após divulgação do resultado preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (gapeclpd@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	16/03/2026 até 29/03/2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	30/03/2026
Recursos	31/03/2026 à 01/04/2026
Análise dos recursos	02/04/2026
Divulgação da lista final dos inscritos	03/04/2026
Etapa 01 (análise do histórico e memorial)	04/04/2026 à 08/04/2026

Resultado da Etapa 01	09/04/2026
Recursos	10/04/2026 à 11/04/2026
Divulgação da lista dos aprovados na Etapa 01 e dos HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	13/04/2026
Entrevistas e análise do Pré Projeto	14/04/2026 à 18/04/2026
Lista de aprovados na Etapa 2	20/04/2026
Recursos	21/04/2026 à 22/04/2026
Resultado final	24/04/2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado final deste edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

8.2 A chamada de suplentes deste edital obedecerá ao ordenamento jurídico vigente, que define o percentual de 20% de vagas reservadas para ações afirmativas, do total de vagas.

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta na Entrevista.

8.4 A convocação dos candidatos classificados neste edital será realizada por meio de envio de mensagem ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

8.5 O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.6 O não atendimento ao prazo implicará a convocação do próximo candidato classificado.

8.7 O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Profa. Dra. Aline Accorssi

Tutora do Grupo PET GAPE (Grupo de Ação e Pesquisa em Educação Popular)

ANEXO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - PET GAPE
Edital 01/2026

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Número da matrícula:

Curso:

Semestre:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

Assinale a que grupo pertence (este campo é de preenchimento obrigatório, você deve assinalar a opção que corresponde ao grupo ao qual pertence para concorrer às vagas deste edital):

() Pessoas em situação de vulnerabilidade social

() Pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência